



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 28 DE DEZEMBRO 2016 – ANO XXVI - 1.398 – B

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 10.841

de 28 de dezembro de 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 47.983/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$2.011.076,35 (dois milhões e onze mil setenta e seis reais e trinta e cinco centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
02	Botuprev	140.092,14
118	Educação	1.048.745,93
10102		343.193,56
10103		477.244,72
483	Cultura	1.800,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º, encontra-se amparado pelo inciso III, artigo 4.º da Lei n.º 5.768, de 1º de dezembro de 2015, e será coberto com os seguintes recursos:

- a) Proveniente das anulações parciais, na importância de R\$1.403.076,35 (um milhão quatrocentos e três mil setenta e seis reais e trinta e cinco centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
09	Botuprev	140.092,14
87	Educação	296.769,03
96		46.424,53
102		433.155,32
120		172,17
121		418,44
122		7.000,00
482	Cultura	1.800,00
695	Encargos Gerais	477.244,72

- a) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$608.000,00(seiscentos e oito mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 28 de dezembro de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 28 de dezembro de 2016 - 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.842

de 28 de dezembro de 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 48.142/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$376.926,82 (trezentos e setenta e seis mil novecentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
223	Saúde	244.000,00
683	Encargos Gerais	132.926,82

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial e consoante o inciso III, artigo 17, da Lei Complementar nº 1.163, de 15 de setembro de 2015, na importância de R\$376.926,82 (trezentos e setenta e seis mil novecentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
695	Encargos Gerais	376.926,82

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 28 de dezembro de 2016.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 28 de dezembro de 2016 - 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente